



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 6, DE 26 DE MARÇO DE 2.024.

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 2201 Pag. 100

Data 27/03/24

Assinatura [Signature] Hora _____

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE AGENTE SUPRIDO DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica instituída a gratificação para a atividade de Agente Suprido, a ser concedida mensalmente ao servidor público que for nomeado para tal função

§2º. Somente fará jus a gratificação criada na presente Lei, servidores que estiverem efetivamente em cumprimento de suas funções, exceto quando estiverem no gozo das seguintes situações:

- I – Licença Maternidade;
- II – Licença Paternidade;
- III – Licença Nojo;
- IV – Licença motivada por acidente de trabalho;
- V – Abrangida por legislação municipal específica.

Art. 2º. O pagamento da Gratificação para Agente Suprido será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. A majoração do valor da gratificação seguirá a mesma correção de valores anualmente aplicados a remuneração, condicionado a elaboração de legislação específica a cada exercício fiscal, respeitados os índices de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar 101/2000 e Constituição Federal de 1.988.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 27 de março de 2.024.

VCI. **ARTHUR RUMPEL JOANELLA**
Presidente

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi –RS
E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em [Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em [Signature]
Presidente

APROVADO
Em [Signature]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em [Signature]
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei prevê a criação de uma gratificação para o exercício da atividade de agente suprido, ou seja, terá direito a percepção da gratificação o servidor público que for nomeado para ser responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos.

A criação da presente gratificação se dá em virtude de que o servidor que for nomeado para o exercício de tal função deverá cumprir com as condições estabelecidas para o suprimento de fundos, bem como arcará com a responsabilidade pelo eventual descumprimento das normas.

Desta forma, a criação da gratificação em questão atende o interesse público e os requisitos legais para sua instituição.

Ante ao Exposto, requeremos a aprovação do presente projeto de lei pelo plenário desta Casa Legislativa.

Cacequi, 27 de março de 2.024.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 07/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

OBJETIVO: CRIA GRATIFICAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE AGENTE SUPRIDO DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 982.223,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 825.000,00	(+)	R\$ 3.500,00	(+)	R\$ 3.727,50
Valor da Operação	(-)	R\$ 5.000,00	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 152.223,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.500,00	(=)	R\$ 3.727,50
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 2.750.000,00	(+)	R\$ 2.928.750,00	(+)	R\$ 3.119.118,75
Empenhado no Exercício	(-)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.505.000,00	(-)	R\$ 2.667.825,00	(-)	R\$ 2.841.233,63
Valor da Operação	(-)	R\$ 5.000,00	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 245.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 260.925,00	(=)	R\$ 277.885,13
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OPERAÇÃO CORRESPONDENTE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA AGENTE SUPRIDO NO VALOR MENSAL DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CALCULO MESES RESTANTES E 13°.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa
ARTHUR RUMFEL JOANELLA

Presidente Legislativo

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data:

Juliana Teixeira
Técnica Contábil
ERC - RS 090263/0
01.09.24